



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA VENEZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, CEP 36.594-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ASSUNÇÃO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 078/2024, firmado com a empresa **VENEZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.349.879/0001-50, com sede na Rua Luiz Lourenço de Lima, nº 615, Centro, Divino/MG, CEP 36.820-000, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 010/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de Calçamento em Pavimento Intertravado com bloquete sextavado, em Estrada vicinal Estevão de Araújo, município de Araponga-MG, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do CONVÊNIO nº 955893/2024/MAPA, mediante as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA NATUREZA DO ATO

O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe, in verbis:

“Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.”

Tratando-se de contrato com vigência vinculada à conclusão de escopo predefinido — qual seja, a execução integral da obra de calçamento na Estrada Vicinal Estevão de Araújo —, a prorrogação do prazo de vigência opera-se de forma automática por força de lei, independentemente de termo aditivo, sendo o presente apostilamento o instrumento adequado para o mero registro administrativo da nova data de encerramento da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o objeto contratual não foi concluído no período inicialmente firmado no Contrato Administrativo nº 078/2024, e considerando que, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência das contratações que preveem a conclusão de escopo predefinido é **automaticamente prorrogado** até a conclusão do objeto, mostra-se necessária a formalização do presente Termo de Apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O presente ato destina-se, portanto, ao **registro e à anexação no Sistema de Gestão Pública do Município**, a fim de promover a devida atualização da data de encerramento da vigência contratual nos sistemas de controle e acompanhamento da Administração, assegurando a regularidade formal dos registros, a fidedignidade das informações lançadas e a continuidade administrativa da execução do contrato, sem qualquer alteração de seu objeto, valor ou demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica registrada, por força do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação automática do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2024, que passa a vigorar **até 31 de dezembro de 2027**, prazo necessário e suficiente para assegurar a continuidade e a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DO VALOR E DEMAIS CONDIÇÕES

O presente Termo de Apostilamento não acarreta qualquer alteração no valor do contrato, nas quantidades, nas especificações do objeto ou em quaisquer outras condições originalmente pactuadas, limitando-se ao registro da prorrogação automática do prazo de vigência, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 078/2024, Concorrência Eletrônica nº 010/2024, firmado com a empresa VENEZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento, permanecendo inalteradas em todos os seus termos.

Para fins de registro e produção dos efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, que será juntado aos autos do processo administrativo e registrado no Sistema de Gestão Pública do Município.

Araponga/MG, 19 de junho de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG
CONTRATANTE